

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2025

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO** – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 29.945.539/0001-03, através do Operador de Compra Direta e Equipe de Apoio, designados através da portaria nº 267/2025, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2011, bem como pelos Decretos Municipais nº 006/2024, de 08 de fevereiro de 2024, nº 036/2024, de 30 de dezembro de 2024 e nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA INÍCIO DE PROPOSTA:	22/09/2025 às 08:00h
DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA ABERTURA DE PROPOSTA:	25/09/2025 às 08:h e 01min
ENDEREÇO	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1. Realização de Dispensa de Licitação Eletrônica conforme o Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para à contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO MECÂNICA E AOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio/PE, conforme especificações e quantitativos, anexo deste edital.

ITEM	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE ESPÁTULA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 5 ESPÁTULAS METÁLICAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICO. COMPRIMENTOS VARIAM ENTRE 150 MM E 250 MM, COM LÂMINAS DE 20 MM A 60 MM DE LARGURA, EM FORMATOS RETO, CURVO E CHANFRADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADAS PARA APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE COLA VULCANIZANTE, RASPAGEM DE BORRACHA E ACABAMENTO EM REPAROS DE PNEUS.	UND	1	R\$ 2.226,33	R\$ 2.226,33
02	CHAVE DE VÁLVULA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: FERRAMENTA EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM COMPRIMENTO DE 100 MM E PONTA DUPLA PARA VÁLVULAS TIPO SCHRADER E PRESTA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE VÁLVULAS EM PNEUS AUTOMOTIVOS E DE CARGA.	UND	1	R\$ 76,44	R\$ 76,44
03	CANHÃO DE AR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESERVATÓRIO EM AÇO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRESSÃO MÁXIMA DE 150 PSI, BICO DE SAÍDA	UND	1	R\$ 2.066,57	R\$ 2.066,67

	EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS. VÁLVULA DE SEGURANÇA E MANÔMETRO ACOPLADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTAMENTO RÁPIDO DE PNEUS EM RODAS DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS				
04	VULCANIZADOR CAMINHÃO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO ELÉTRICO COM RESISTÊNCIA DE 1000 W, TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 180 °C, BASE DE PRENSAGEM DE 300 MM X 300 MM, ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REPARO DE PNEUS DE CARGA POR VULCANIZAÇÃO A QUENTE COM BORRACHA CRUA, ALÉM DE QUE ROLONGA A VIDA ÚTIL DOS PNEUS E REDUZ CUSTOS OPERACIONAIS.	UND	1	R\$ 2.718,38	R\$ 2.718,38
05	DESFORCÍMETRO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: APARELHO DIGITAL COM ESCALA DE MEDIÇÃO DE 0 A 10 MM, PRECISÃO DE 0,01 MM, VISOR LCD E BASE MAGNÉTICA PARA FIXAÇÃO EM RODAS. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERIFICAÇÃO DE DEFORMAÇÕES E DESALINHAMENTOS EM RODAS E PNEUS, ALÉM DE GARANTIR SEGURANÇA NA RODAGEM E EVITA DESGASTE IRREGULAR.	UND	1	R\$ 743,75	R\$ 743,75
06	VULCANIZADOR DUPLO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO ELÉTRICO COM DUAS BASES DE VULCANIZAÇÃO INDEPENDENTES, CADA UMA COM RESISTÊNCIA DE 1000 W, CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200 °C, TEMPORIZADOR DIGITAL E SISTEMA DE PRENSAGEM COM ÁREA ÚTIL DE 300 MM X 300 MM. ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMITE REALIZAR DOIS REPAROS SIMULTÂNEOS EM PNEUS OU CÂMARAS DE AR, OTIMIZANDO O TEMPO DE SERVIÇO.	UND	1	R\$ 2.150,59	R\$ 2.150,59
07	VULCANIZADOR DE CÂMARA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO COMPACTO COM RESISTÊNCIA DE 800 W, TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 180 °C, BASE DE PRENSAGEM DE 200 MM X 200 MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E CABO TÉRMICO ISOLADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REPARO DE FURROS E RASGOS EM CÂMARAS DE AR POR VULCANIZAÇÃO A QUENTE.	UND	1	R\$ 1.214,46	R\$ 1.214,46
08	VULCANIZOS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 3 UNIDADES DE BORRACHA CRUA VULCANIZANTE, CADA UMA COM DIMENSÕES DE 100 MM X 100 MM X 3 MM, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA NATURAL E AGENTES DE CURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADOS EM CONJUNTO COM VULCANIZADORES PARA REPAROS EM PNEUS E CÂMARAS.	UND	3	R\$ 92,39	R\$ 277,17
09	COLA VULCANIZANTE - DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLA CIMENTO VULCANIZANTE. EMBALAGEM COM 1 KG. OS CIMENTOS VULCANIZANTES SÃO UTILIZADOS PARA A APLICAÇÃO DOS REPAROS VULCAFLEX PARA CÂMARAS DE AR PELO SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO A FRIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIDROCARBURETO ALIFÁTICOS, CETONAS, RESINAS E ACELERADORES DE VULCANIZAÇÃO. OS CIMENTOS VULCANIZANTES POSSUEM RESINAS ESPECIAIS QUE FACILITAM A ADERÊNCIA E ACELERADORES QUE ASSEGURAM AVULCANIZAÇÃO DOS MANCHÕES, REPAROS A FRIO SOBRE CÂMARAS DE AR E MANCHÕES A FRIO SOBRE OS INTERNOS DE PNEUS.	UND	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
10	CALIBRADOR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CALIBRADOR MANUAL COM CORPO EM ALUMÍNIO, ESCALA DE 0 A 160 PSI, VISOR ANALÓGICO DE 50 MM, MANGUEIRA DE 30 CM COM ENGATE RÁPIDO E BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERIFICAÇÃO E AJUSTE DA PRESSÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.	UND	1	R\$ 127,08	R\$ 127,08
11	INFLADOR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: INFLADOR PNEUMÁTICO COM CORPO EM ALUMÍNIO, ENTRADA DE AR DE ¼", PRESSÃO MÁXIMA DE 150 PSI, GATILHO DE	UND	1	R\$ 75,27	R\$ 75,27

	ACIONAMENTO RÁPIDO E MANÔMETRO INTEGRADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADO PARA INFLAR PNEUS COM AR COMPRIMIDO, COMPATÍVEL COM COMPRESSORES DE OFICINA.				
12	MACACO 20T - DESCRIÇÃO TÉCNICA: MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE 20 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM, CORPO EM AÇO FUNDIDO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E ALAVANCA DE ACIONAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEVÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COMO CAMINHÕES E ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO.	UND	2	R\$ 627,03	R\$ 1.254,06
13	SOQUETE ESTRIADO 3/4"- DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOQUETE ESTRIADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, ENCAIXE DE 3/4", COMPRIMENTO DE 60 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADO COM CHAVE DE IMPACTO OU MANUAL PARA APERTAR OU SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS DE PERFIL ESTRIADO.	UND	1	R\$ 85,56	R\$ 85,56
14	CINTA PARA FILTRO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: FERRAMENTA COM CINTA METÁLICA AJUSTÁVEL DE 50 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE ATÉ 300 MM, CABO EMBORRACHADO COM ESTRUTURA EM AÇO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO EM MOTORES AUTOMOTIVOS.	UND	1	R\$ 84,30	R\$84,30
15	RETIFICA PNEUMÁTICA- DESCRIÇÃO TÉCNICA: FERRAMENTA PNEUMÁTICA COM ROTAÇÃO DE ATÉ 25.000 RPM, ENTRADA DE AR DE 1/4", CORPO EM ALUMÍNIO, PINÇA DE 6 MM, CONSUMO DE AR DE 113 L/MIN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA PARA DESBASTE, ACABAMENTO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E BORRACHAS.	UND	1	R\$ 412,67	R\$412,67
16	KIT PEDRA MONDADA COM 10 UNIDADES - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 10 PEDRAS MONTADAS EM HASTES METÁLICAS DE 6 MM, COM FORMATOS CILÍNDRICO, CÔNICO E ESFÉRICO. DIÂMETRO DAS PEDRAS VARIA ENTRE 10 MM E 25 MM. MATERIAL ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADAS EM RETÍFICAS PNEUMÁTICAS PARA DESBASTE, ACABAMENTO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE BORRACHA.	UND	1	R\$ 217,77	R\$217,77
17	JOGO DE CHAVE DE ENCAIXE 1/2"- DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 12 PEÇAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM ENCAIXE QUADRADO DE 1/2", MEDIDAS DE 10 MM A 32 MM. INCLUI CATRACA REVERSÍVEL, EXTENSÕES E ADAPTADORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS.	UND	1	R\$ 382,57	R\$ 382,57
18	JOGO DE CHAVE DE ENCAIXE 22 À 50MM - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 10 SOQUETES EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MEDIDAS DE 22 MM A 50 MM, ENCAIXE DE 3/4", ACABAMENTO FOSFATIZADO. INCLUI CATRACA REFORÇADA E EXTENSÃO DE 250 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DE GRANDE PORTE, COMO CUBOS DE RODA, EIXOS E SUSPENSÕES.	UND	1	R\$ 1.482,67	R\$ 1.482,67
19	JOGO DE CHAVE COMBINADA 10 À 24MM - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 12 CHAVES COMBINADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MEDIDAS DE 10 MM A 24 MM. CADA CHAVE POSSUI BOCA FIXA E ESTRELA COM ANGULAÇÃO DE 15°. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES MECÂNICOS.	UND	1	R\$ 649,97	R\$ 649,97
20	ALICATE - DESCRIÇÃO TÉCNICA: 1 ALICATE UNIVERSAL DE 8" EM AÇO CARBONO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO; DIMENSÕES DA PEÇA: 20,3 X 6,2 X	UND	2	R\$ 53,50	R\$ 107,00



	3CM - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 9 X 3 X 26CM - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO E PVC (POLICLORETO DE VINIL). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZAÇÃO EM CORTES, TORÇÃO E MANIPULAÇÃO DE FIOS, ABRAÇADEIRAS E COMPONENTES PEQUENOS, PUXAR, PRENDER, ENROLAR, DEFORMAR E CORTAR: FIOS; CABOS; ARAMES; PREGOS. - CAPACIDADE DE CORTE: MATERIAL DURO: Ø 2MM (AÇO); MATERIAL MOLE: Ø3MM (ALUMÍNIO, COBRE, LATÃO, PLÁSTICO etc.); 3 MESES DE GARANTIA.				
21	CHAVE DE FENDA PHILIPS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: A CHAVE PHILLIPS CRUZADA 3/16 X 6 POL. TAMANHO DA PONTA:3/16".FORMA DA PONTA:PHILLIPS. TIPO DE CABO: ERGONÔMICO. MATERIAL DO CABO:PLÁSTICO.COMPRIMENTO DA HASTE:7,62CM. COMPRIMENTO TOTAL:25,2 CM. COM PONTA MAGNÉTICA:SIM. GARANTIA:3 MESES.	UND	2	R\$ 34,32	R\$ 68,64
22	CHAVE FENDA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDIDA:4X152MM (3/16 X 6 POL.) COMPRIMENTO TOTAL:240MM. ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO. MATERIAL DO CABO:POLÍMERO. MATERIAL DO PRODUTO:AÇO CROMO VANÁDIO. TIPO DE PONTA: FENDA SIMPLES.COMPRIMENTO DA HASTE:152MM. CARACTERÍSTICAS DO CABO:ERGONÔMICO. CARACTERÍSTICA DA HASTE: ERGONÔMICO. CARACTERÍSTICA DA HASTE REDONDA E RESISTENTE. CARACTERÍSTICA DA PONTA:ESCURECIDA, MAGNÉTICA. LARGURA DA PONTA: 4MM. GARANTIA 3 MESES.	UND	2	R\$ 31,89	R\$ 63,78
23	CHAVE PNEUMÁTICO ½"- DESCRIÇÃO TÉCNICA: FERRAMENTA PNEUMÁTICA TIPO IMPACTO, COM ENCAIXE QUADRADO DE ½". TORQUE MÍNIMO DE 300 NM E MÁXIMO DE 600 NM. PRESSÃO DE TRABALHO: 90-120 PSI. CONSUMO DE AR: ATÉ 113 L/MIN. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, GATILHO DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO, SISTEMA REVERSÍVEL, ESCAPE TRASEIRO OU LATERAL. CONEXÃO DE ENTRADA DE AR PADRÃO ¼" NPT.	UND	1	R\$ 1.078,68	R\$1.078,68
24	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 0 A 2.500 RPM, REVERSÍVEL, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. MANDRIL DE ¼" COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. CABO EMBORRACHADO COM DESIGN ERGONÔMICO. TENSÃO: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. INDICADA PARA USO PROFISSIONAL CONTÍNUO.	UND	1	R\$ 621,28	R\$621,28
25	MACACO JACARÉ 2T - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO: 2 TONELADAS. ALTURA MÍNIMA: 130 MM. ALTURA MÁXIMA: 400 MM. SISTEMA HIDRÁULICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA. ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODÍZIOS DIANTEIROS FIXOS E TRASEIROS GIRATÓRIOS. ALÇA PARA TRANSPORTE. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 10.000.	UND	1	R\$ 2.448,73	R\$ 2.448,73
26	MACACO GARRAFA 20T - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE DE CARGA: 20 TONELADAS. ALTURA MÍNIMA: 240 MM. ALTURA MÁXIMA: 460 MM. SISTEMA HIDRÁULICO COM PISTÃO CROMADO E VÁLVULA DE SEGURANÇA. BASE LARGA PARA MAIOR ESTABILIDADE. CORPO EM AÇO FUNDIDO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO. IDEAL PARA VEÍCULOS PESADOS E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS.	UND	1	R\$ 791,72	R\$ 791,72
27	JOGO DE CHAVE TORK - DESCRIÇÃO TÉCNICA : CONJUNTO COM NO MÍNIMO 9 PEÇAS, TAMANHOS T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50. FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM TRATAMENTO TÉRMICO. ACABAMENTO OXIDADO OU NIQUELADO. FORMATO TIPO "L" OU COM CABO ERGONÔMICO. ATENDE À NORMA DIN ISO 2936.	UND	1	R\$ 228,93	R\$228,93

28	ALICATE DE PRESSÃO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM MORDENTES CURVOS TEMPERADOS E SERRILHADOS. SISTEMA DE AJUSTE POR PARAFUSO TRASEIRO. MECANISMO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. COMPRIMENTO TOTAL DE 10". INDICADO PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, TUBOS E PERFIS. GARANTIA DE 3 MESES.	UND	2	R\$ 248,72	R\$497,44
29	TRIPE PESADO (PREGUIÇA) - DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTE METÁLICO PARA MOTORES E PEÇAS PESADAS. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 500 KG. ALTURA AJUSTÁVEL DE 800 MM A 1.500 MM. BASE COM PÉS EM FORMATO DE "V" OU "T" PARA MAIOR ESTABILIDADE. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI. SISTEMA DE REGULAGEM COM PINO DE SEGURANÇA.	UND	2	R\$ 973,61	R\$ 1.947,22
30	TRIPE LEVE (PREGUIÇA) - DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTE PARA PEÇAS LEVES. CAPACIDADE DE CARGA: 2T. ALTURA AJUSTÁVEL DE 600 MM A 1.200 MM. ESTRUTURA EM AÇO LEVE COM PINTURA ANTICORROSIVA. PÉS COM BASE EMBORRACHADA OU ANTIDERRAPANTE. IDEAL PARA APOIO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA.	UND	2	R\$ 699,83	R\$ 1.399,66
31	CARRO GAVETA ELEVADOR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MÍNIMO DE 4 GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 100 KG. RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO. TAMPO SUPERIOR COM REVESTIMENTO EM BORRACHA OU PVC. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE FERRAMENTAS EM OFICINAS.	UND	1	R\$ 1.408,36	R\$ 1.408,36
32	CINTA DE PISTÃO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: FAIXA AJUSTÁVEL PARA PISTÕES DE 60 MM A 100 MM DE DIÂMETRO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE APERTO POR CATRACA OU CHAVE SEXTAVADA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3 MM. UTILIZADA PARA MONTAGEM DE PISTÕES EM BLOCOS DE MOTOR.	UND	1	R\$ 167,57	R\$ 167,57
33	MARRETA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CABEÇA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO POLIDO. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR CUNHA METÁLICA, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. MATERIAL DO CABO: LIGA DE AÇO, PESO: 3173 GRAMAS; 75CM DE COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA X 5,3 CM DE ALTURA; 3,17 QUILOGRAMA; 3 MESES DE GARANTIA.	UND	2	R\$ 126,43	R\$252,86
34	TALHADEIRA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: TALHADEIRA DE AÇO FORJADO SEXTAVADA, COM PUNHO DE AÇO. MEDIDAS: 30CM DE LARGURA X 2 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 18MM	UND	2	R\$ 32,46	R\$ 64,92
35	JOGO DE CHAVE CANHÃO 6 À 10MM - DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT JOGO CHAVE CANHÃO 10 PEÇAS. HASTE EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO, INJETADA DIRETAMENTE SOB A LÂMINA, CABO TRANSPARENTE, MOLDADO EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE A ÁCIDOS, SOLVENTES, E A IMPACTOS, COM PONTA SEXTAVADA VAZADA PARA PARAFUSOS COM CENTRO SEXTAVADO SOLIDO, HASTE COM PARTE SEXTAVADA PARA MAIOR TORQUE COM CHAVE AUXILIAR, EXCELENTE QUALIDADE PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS PESADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM 10 UNIDADES: 5X125MM, 6X125MM; 7X125MM; 8X125MM; 9X125MM; 10X125MM; 11X125MM; 12X125MM; 13X125MM; 14X125MM.	UND	1	R\$ 182,11	R\$ 182,11
36	JOGO DE CHAVE L 10 À 19MM - DESCRIÇÃO TÉCNICA: O JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19 MM 12 PEÇAS. O JOGO POSSUI CHAVES COM CABEÇAS COM PERFIL CÔNICO, ACABAMENTO NIQUELADO, DESENVOLVIDAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO GEDORE RED E CONTA COM OS DOIS LADOS SEXTAVADOS DE MESMA MEDIDA.	UND	2	R\$ 437,18	R\$ 874,36



CONTEÚDO-TAMANHOS: 8×8; 9×9; 10×10; 11×11; 12×12; 13×13; 14×14; 15×15; 16×16; 17×17; 18×18; 19×19 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTEÚDO COM 12 PEÇAS.MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO GEDORE RED.				
---	--	--	--	--

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

2.2. Tratando-se de **ME/EPP/MEI/COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **deverão declarar o exercício do direito de preferência previsto em Lei.**

2.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente pela a plataforma do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com a proposta como preço e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, através de declaração formal, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NA PLATAFORMA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> DA SEGUINTE FORMA:

4.1.1 Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.1.3 Para elaboração da proposta comercial deverá ser observado todos os termos constantes no "TERMO DE REFERÊNCIA", onde fica definido a descrição dos itens e quantidades.

4.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 O prazo de validade da proposta será, no máximo, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

4.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, que são:

5.1.1. Habilitação jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;**

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

f.2) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a)** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

a.1). Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

6. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO.

6.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O prazo de convocação **poderá ser prorrogado uma vez, por igual período**, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema.

6.4. Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA e o licitante vencedor, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Afrânio-PE, será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual;

6.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratado, conforme estabelece o art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS RECURSOS.

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

7.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d. deixar de apresentar amostra;
- e. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e **8.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da **abertura do certame**.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**AUTORIDADE COMPETENTE
RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Considerando o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, este estudo técnico fundamenta-se na Dispensa Eletrônica com a finalidade de contratar empresa especializada para o fornecimento de ferramentas e equipamentos de manutenção mecânica e borracharia, com vistas a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE, garantindo a conservação e segurança dos veículos e equipamentos utilizados nas unidades escolares.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Critérios de sustentabilidade:

2.1.1. A empresa contratada deverá observar os princípios da sustentabilidade previstos na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, aplicáveis à aquisição de equipamentos e ferramentas técnicas, incluindo:

I – Preferência por materiais de origem sustentável e com certificações ambientais, como borracha reciclada, metais reaproveitados e componentes com menor impacto ambiental, respeitando as normas vigentes e contribuindo para a redução de resíduos;

II – Adoção de práticas produtivas e logísticas que minimizem desperdícios, tanto na fabricação quanto na distribuição dos equipamentos;

III – Fornecimento de ferramentas e equipamentos com alta resistência e durabilidade, adequados ao uso contínuo em ambientes operacionais e escolares, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;

IV – Implementação de logística sustentável, priorizando modais de transporte com menor emissão de carbono e rotas otimizadas para reduzir o impacto ambiental;

V – Separação e destinação ambientalmente adequadas dos resíduos gerados durante os processos de produção, embalagem e entrega;

VI – Utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, que garantam a integridade dos produtos e estejam em conformidade com as boas práticas ambientais.

2.1.2. A empresa contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental vigente nos âmbitos federal, estadual e municipal, assumindo responsabilidade por eventuais impactos decorrentes da atividade contratada.

2.2. Da subcontratação:

2.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.3. Antes da entrega das ferramentas e equipamentos, a licitante vencedora deverá apresentar cronograma detalhado para aprovação da Secretaria Municipal de Educação, contendo os tipos e quantidades de itens, especificações técnicas, prazos de entrega e

condições de transporte e armazenamento. O não cumprimento poderá ensejar notificação formal por descumprimento contratual.

2.4. As ferramentas e os equipamentos deverão ser entregues por profissionais capacitados, garantindo transporte e manuseio adequados que preservem a integridade dos produtos.

2.5. A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança aplicáveis durante ao transporte, desde a expedição até a entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

2.6. Todas as despesas relativas à entrega, incluindo transporte, seguro, encargos sociais e trabalhistas e responsabilização por perdas ou extravios, serão de inteira responsabilidade da contratada.

2.7. A contratada deverá fornecer comprovante detalhado de entrega, contendo tipo, quantidade e especificações dos itens, além de informações sobre garantia e suporte para substituição de itens danificados.

2.8. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens adequadas que evitem danos, como rasgos, deformações ou umidade.

2.9. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e entrega efetiva dos itens.

2.10. Demais exigências e condições constarão no Termo de Referência, no Edital e seus respectivos anexos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

3.2. Realizou-se levantamento de mercado por meio de cotações junto a empresas atuantes no fornecimento de ferramentas e equipamentos de manutenção mecânica e borracharia, com o objetivo de verificar a viabilidade da contratação, identificar padrões praticados pelo mercado e estimar o valor da aquisição.

3.3. Não foram observadas variações significativas quanto à execução do objeto, sendo as ferramentas e equipamentos ofertados similares entre os fornecedores consultados. A contratação direta, por dispensa de licitação, mostra-se adequada diante da simplicidade do objeto e da compatibilidade do valor com o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A aquisição de ferramentas e equipamentos de manutenção mecânica e borracharia mencionados neste Estudo Técnico Preliminar configura-se como uma necessidade frequente e prioritária da administração, justificando a adoção da contratação direta por dispensa de licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente contratação visa atender à necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus escolares pertencente ao município, por meio do fornecimento de ferramentas e equipamentos específicos para serviços de mecânica e borracharia. A demanda se justifica pela intensa utilização dos veículos em rotas predominantemente rurais, com tráfego frequente em estradas não pavimentadas, o que acarreta desgaste acelerado de componentes mecânicos, pneus e sistemas de suspensão.

4.2. A contratação de empresa especializada se faz imprescindível, considerando que: os ônibus escolares operam em condições severas, com alto índice de desgaste por poeira, trepidação e impacto constante; a manutenção periódica é vital para evitar falhas mecânicas que comprometam a segurança dos alunos e motoristas; A indisponibilidade de ferramentas adequadas compromete a eficiência dos serviços de manutenção, gerando atrasos e aumento de custos operacionais; A empresa contratada deverá fornecer equipamentos de qualidade comprovada, com garantia e suporte técnico, assegurando durabilidade e conformidade com normas vigentes.

4.3. A solução proposta visa garantir a continuidade dos serviços de transporte escolar com segurança, eficiência e economia, por meio da estruturação adequada dos setores de manutenção mecânica e borracharia, alinhada às exigências operacionais da frota municipal.

4.4. Diante do exposto, a solução ora proposta demonstra compatibilidade com os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, revelando-se a contratação direta por dispensa eletrônica como o meio mais eficaz e proporcional para atendimento da demanda educacional apresentada, assegurando celeridade e qualidade na entrega dos itens contratados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE ESPÁTULA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 5 ESPÁTULAS METÁLICAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICO. COMPRIMENTOS VARIAM ENTRE 150 MM E 250 MM, COM LÂMINAS DE 20 MM A 60 MM DE LARGURA, EM FORMATOS RETO, CURVO E CHANFRADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADAS PARA APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE COLA VULCANIZANTE, RASPAGEM DE BORRACHA E ACABAMENTO EM REPAROS DE PNEUS.	UND	1	2.204,33	R\$ 2.204,33
02	CHAVE DE VÁLVULA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: FERRAMENTA EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM COMPRIMENTO DE 100 MM E PONTA DUPLA PARA VÁLVULAS TIPO SCHRADER E PRESTA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE VÁLVULAS EM PNEUS AUTOMOTIVOS E DE CARGA.	UND	1	70,44	R\$ 70,44
03	CANHÃO DE AR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESERVATÓRIO EM AÇO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRESSÃO MÁXIMA DE 150 PSI, BICO DE SAÍDA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS. VÁLVULA DE SEGURANÇA E MANÔMETRO ACOPLADO. CARACTERÍSTICAS	UND	1	2.040,00	R\$ 2.040,00



	ADICIONAIS: ASSENTAMENTO RÁPIDO DE PNEUS EM RODAS DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS				
04	VULCANIZADOR CAMINHÃO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO ELÉTRICO COM RESISTÊNCIA DE 1000 W, TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 180 °C, BASE DE Prensagem DE 300 MM X 300 MM, ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REPARO DE PNEUS DE CARGA POR VULCANIZAÇÃO A QUENTE COM BORRACHA CRUA, ALÉM DE QUE ROLONGA A VIDA ÚTIL DOS PNEUS E REDUZ CUSTOS OPERACIONAIS.	UND	1	2.670,00	R\$ 2.670,00
05	DESFORCÍMETRO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: APARELHO DIGITAL COM ESCALA DE MEDIÇÃO DE 0 A 10 MM, PRECISÃO DE 0,01 MM, VISOR LCD E BASE MAGNÉTICA PARA FIXAÇÃO EM RODAS. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERIFICAÇÃO DE DEFORMAÇÕES E DESALINHAMENTOS EM RODAS E PNEUS, ALÉM DE GARANTIR SEGURANÇA NA RODAGEM E EVITA DESGASTE IRREGULAR.	UND	1	730,00	R\$ 730,00
06	VULCANIZADOR DUPLO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO ELÉTRICO COM DUAS BASES DE VULCANIZAÇÃO INDEPENDENTES, CADA UMA COM RESISTÊNCIA DE 1000 W, CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200 °C, TEMPORIZADOR DIGITAL E SISTEMA DE Prensagem COM ÁREA ÚTIL DE 300 MM X 300 MM. ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMITE REALIZAR DOIS REPAROS SIMULTÂNEOS EM PNEUS OU CÂMARAS DE AR, OTIMIZANDO O TEMPO DE SERVIÇO.	UND	1	2.140,00	R\$ 2.140,00
07	VULCANIZADOR DE CÂMARA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO COMPACTO COM RESISTÊNCIA DE 800 W, TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 180 °C, BASE DE Prensagem DE 200 MM X 200 MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E CABO TÉRMICO ISOLADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REPARO DE FUROS E RASGOS EM CÂMARAS DE AR POR VULCANIZAÇÃO A QUENTE.	UND	1	1.203,46	R\$ 1.203,46
08	VULCANIZOS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 3 UNIDADES DE BORRACHA CRUA VULCANIZANTE, CADA UMA COM DIMENSÕES DE 100 MM X 100 MM X 3 MM, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA NATURAL E AGENTES DE CURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADOS EM CONJUNTO COM VULCANIZADORES PARA REPAROS EM PNEUS E CÂMARAS.	UND	3	87,39	R\$ 262,17
09	COLA VULCANIZANTE - DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLA CIMENTO VULCANIZANTE. EMBALAGEM COM 1 KG. OS CIMENTOS VULCANIZANTES SÃO UTILIZADOS PARA A APLICAÇÃO DOS REPAROS VULCAFLEX PARA CÂMARAS DE AR PELO SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO A FRIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIDROCARBONETO ALIFÁTICOS, CETONAS, RESINAS E ACELERADORES DE VULCANIZAÇÃO. OS CIMENTOS VULCANIZANTES POSSUEM RESINAS ESPECIAIS QUE FACILITAM A ADERÊNCIA E ACELERADORES QUE ASSEGURAM AVULCANIZAÇÃO DOS MANCHÕES, REPAROS A FRIO SOBRE CÂMARAS DE AR E MANCHÕES A FRIO SOBRE OS INTERNOS DE PNEUS.	UND	2	104,00	R\$ 104,00
10	CALIBRADOR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CALIBRADOR MANUAL COM CORPO EM ALUMÍNIO, ESCALA DE 0 A 160 PSI, VISOR ANALÓGICO DE 50 MM, MANGUEIRA DE 30 CM COM ENGATE RÁPIDO E BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERIFICAÇÃO E AJUSTE DA PRESSÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.	UND	1	122,08	R\$ 122,08



11	INFLADOR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: INFLADOR PNEUMÁTICO COM CORPO EM ALUMÍNIO, ENTRADA DE AR DE ¼", PRESSÃO MÁXIMA DE 150 PSI, GATILHO DE ACIONAMENTO RÁPIDO E MANÔMETRO INTEGRADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADO PARA INFLAR PNEUS COM AR COMPRIMIDO, COMPATÍVEL COM COMPRESSORES DE OFICINA.	UND	1	73,27	R\$ 73,27
12	MACACO 20T - DESCRIÇÃO TÉCNICA: MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE 20 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM, CORPO EM AÇO FUNDIDO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E ALAVANCA DE ACIONAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEVação DE VEÍCULOS PESADOS COMO CAMINHÕES E ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO.	UND	2	614,03	R\$ 1.228,06
13	SOQUETE ESTRIADO ¾"- DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOQUETE ESTRIADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, ENCAIXE DE ¾", COMPRIMENTO DE 60 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADO COM CHAVE DE IMPACTO OU MANUAL PARA APERTAR OU SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS DE PERFIL ESTRIADO.	UND	1	80,56	R\$ 80,56
14	CINTA PARA FILTRO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: FERRAMENTA COM CINTA METÁLICA AJUSTÁVEL DE 50 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE ATÉ 300 MM, CABO EMBORRACHADO COM ESTRUTURA EM AÇO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO EM MOTORES AUTOMOTIVOS.	UND	1	78,30	R\$ 78,30
15	RETIFICA PNEUMÁTICA- DESCRIÇÃO TÉCNICA: FERRAMENTA PNEUMÁTICA COM ROTAÇÃO DE ATÉ 25.000 RPM, ENTRADA DE AR DE ¼", CORPO EM ALUMÍNIO, PINÇA DE 6 MM, CONSUMO DE AR DE 113 L/MIN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA PARA DESBASTE, ACABAMENTO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E BORRACHAS.	UND	1	394,00	R\$ 394,00
16	KIT PEDRA MONDADA COM 10 UNIDADES - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 10 PEDRAS MONTADAS EM HASTES METÁLICAS DE 6 MM, COM FORMATOS CILÍNDRICO, CÔNICO E ESFÉRICO. DIÂMETRO DAS PEDRAS VARIA ENTRE 10 MM E 25 MM. MATERIAL ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADAS EM RETÍFICAS PNEUMÁTICAS PARA DESBASTE, ACABAMENTO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE BORRACHA.	UND	1	206,00	R\$ 206,00
17	JOGO DE CHAVE DE ENCAIXE 1/2"- DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 12 PEÇAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM ENCAIXE QUADRADO DE 1/2", MEDIDAS DE 10 MM A 32 MM. INCLUI CATRACA REVERSÍVEL, EXTENSÕES E ADAPTADORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS.	UND	1	365,40	R\$ 365,40
18	JOGO DE CHAVE DE ENCAIXE 22 À 50MM - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 10 SOQUETES EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MEDIDAS DE 22 MM A 50 MM, ENCAIXE DE 3/4", ACABAMENTO FOSFATIZADO. INCLUI CATRACA REFORÇADA E EXTENSÃO DE 250 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DE GRANDE PORTE, COMO CUBOS DE RODA, EIXOS E SUSPENSÕES.	UND	1	1.458,67	R\$ 1.458,67
19	JOGO DE CHAVE COMBINADA 10 À 24MM - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 12 CHAVES COMBINADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MEDIDAS DE 10 MM A 24 MM. CADA CHAVE POSSUI BOCA FIXA E ESTRELA COM ANGULAÇÃO DE 15°.	UND	1	637,00	R\$ 637,00



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES MECÂNICOS.				
20	ALICATE - DESCRIÇÃO TÉCNICA: 1 ALICATE UNIVERSAL DE 8" EM AÇO CARBONO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO; DIMENSÕES DA PEÇA: 20,3 X 6,2 X 3CM - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 9 X 3 X 26CM - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO E PVC (POLICLORETO DE VINIL). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZAÇÃO EM CORTES, TORÇÃO E MANIPULAÇÃO DE FIOS, ABRAÇADEIRAS E COMPONENTES PEQUENOS, PUXAR, PRENDER, ENROLAR, DEFORMAR E CORTAR: FIOS; CABOS; ARAMES; PREGOS. - CAPACIDADE DE CORTE: MATERIAL DURO: Ø 2MM (AÇO); MATERIAL MOLE: Ø3MM (ALUMÍNIO, COBRE, LATÃO, PLÁSTICO etc.); 3 MESES DE GARANTIA.	UND	2	45,00	R\$ 90,00
21	CHAVE DE FENDA PHILIPS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: A CHAVE PHILLIPS CRUZADA 3/16 X 6 POL. TAMANHO DA PONTA:3/16".FORMA DA PONTA:PHILLIPS. TIPO DE CABO: ERGONÔMICO. MATERIAL DO CABO:PLÁSTICO.COMPRIMENTO DA HASTE:7,62CM. COMPRIMENTO TOTAL:25,2 CM. COM PONTA MAGNÉTICA:SIM. GARANTIA:3 MESES.	UND	2	23,50	R\$ 47,00
22	CHAVE FENDA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDIDA:4X152MM (3/16 X 6 POL.) COMPRIMENTO TOTAL:240MM. ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO. MATERIAL DO CABO:POLÍMERO. MATERIAL DO PRODUTO:AÇO CROMO VANÁDIO. TIPO DE PONTA: FENDA SIMPLES.COMPRIMENTO DA HASTE:152MM. CARACTERÍSTICAS DO CABO:ERGONÔMICO. CARACTERÍSTICA DA HASTE: ERGONÔMICO. CARACTERÍSTICA DA HASTE REDONDA E RESISTENTE. CARACTERÍSTICA DA PONTA:ESCURECIDA, MAGNÉTICA. LARGURA DA PONTA: 4MM. GARANTIA 3 MESES.	UND	2	23,50	R\$ 47,00
23	CHAVE PNEUMÁTICO ½"- DESCRIÇÃO TÉCNICA: FERRAMENTA PNEUMÁTICA TIPO IMPACTO, COM ENCAIXE QUADRADO DE ½". TORQUE MÍNIMO DE 300 NM E MÁXIMO DE 600 NM. PRESSÃO DE TRABALHO: 90-120 PSI. CONSUMO DE AR: ATÉ 113 L/MIN. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, GATILHO DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO, SISTEMA REVERSÍVEL, ESCAPE TRASEIRO OU LATERAL. CONEXÃO DE ENTRADA DE AR PADRÃO ¼" NPT.	UND	1	1.054,80	R\$ 1.054,80
24	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 0 A 2.500 RPM, REVERSÍVEL, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. MANDRIL DE ¼" COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. CABO EMBORRACHADO COM DESIGN ERGONÔMICO. TENSÃO: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. INDICADA PARA USO PROFISSIONAL CONTÍNUO.	UND	1	601,00	R\$ 601,00
25	MACACO JACARÉ 2T - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE DE ELEVÇÃO: 2 TONELADAS. ALTURA MÍNIMA: 130 MM. ALTURA MÁXIMA: 400 MM. SISTEMA HIDRÁULICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA. ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODÍZIOS DIANTEIROS FIXOS E TRASEIROS GIRATÓRIOS. ALÇA PARA TRANSPORTE. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 10.000.	UND	1	2.417,00	R\$ 2.417,00
26	MACACO GARRAFA 20T - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE DE CARGA: 20 TONELADAS. ALTURA MÍNIMA: 240 MM. ALTURA MÁXIMA: 460 MM. SISTEMA HIDRÁULICO COM PISTÃO CROMADO E VÁLVULA DE SEGURANÇA. BASE LARGA PARA MAIOR ESTABILIDADE. CORPO EM AÇO FUNDIDO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO. IDEAL PARA	UND	1	669,00	R\$ 669,00



	VEÍCULOS PESADOS E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS.				
27	JOGO DE CHAVE TORK - DESCRIÇÃO TÉCNICA : CONJUNTO COM NO MÍNIMO 9 PEÇAS, TAMANHOS T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50. FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM TRATAMENTO TÉRMICO. ACABAMENTO OXIDADO OU NIQUELADO. FORMATO TIPO "L" OU COM CABO ERGONÔMICO. ATENDE À NORMA DIN ISO 2936.	UND	1	224,50	R\$ 224,50
28	ALICATE DE PRESSÃO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM MORDENTES CURVOS TEMPERADOS E SERRILHADOS. SISTEMA DE AJUSTE POR PARAFUSO TRASEIRO. MECANISMO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. COMPRIMENTO TOTAL DE 10". INDICADO PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, TUBOS E PERFIS. GARANTIA DE 3 MESES.	UND	2	244,20	R\$ 488,40
29	TRIPÉ PESADO (PREGUIÇA) - DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTE METÁLICO PARA MOTORES E PEÇAS PESADAS. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 500 KG. ALTURA AJUSTÁVEL DE 800 MM A 1.500 MM. BASE COM PÉS EM FORMATO DE "V" OU "T" PARA MAIOR ESTABILIDADE. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI. SISTEMA DE REGULAGEM COM PINO DE SEGURANÇA.	UND	2	870,60	R\$ 1.740,00
30	TRIPÉ LEVE (PREGUIÇA) - DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTE PARA PEÇAS LEVES. CAPACIDADE DE CARGA: 2T. ALTURA AJUSTÁVEL DE 600 MM A 1.200 MM. ESTRUTURA EM AÇO LEVE COM PINTURA ANTICORROSIVA. PÉS COM BASE EMBORRACHADA OU ANTIDERRAPANTE. IDEAL PARA APOIO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA.	UND	2	675,00	R\$ 1.350,00
31	CARRO GAVETA ELEVADOR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MÍNIMO DE 4 GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 100 KG. RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO. TAMPO SUPERIOR COM REVESTIMENTO EM BORRACHA OU PVC. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE FERRAMENTAS EM OFICINAS.	UND	1	1.390,00	R\$ 1.390,00
32	CINTA DE PISTÃO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: FAIXA AJUSTÁVEL PARA PISTÕES DE 60 MM A 100 MM DE DIÂMETRO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE APERTO POR CATRACA OU CHAVE SEXTAVADA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3 MM. UTILIZADA PARA MONTAGEM DE PISTÕES EM BLOCOS DE MOTOR.	UND	1	152,59	R\$ 152,59
33	MARRETA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CABEÇA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO POLIDO. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR CUNHA METÁLICA, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. MATERIAL DO CABO: LIGA DE AÇO, PESO: 3173 GRAMAS; 75CM DE COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA X 5,3 CM DE ALTURA; 3,17 QUILOGRAMA; 3 MESES DE GARANTIA.	UND	2	119,50	R\$ 239,00
34	TALHADEIRA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: TALHADEIRA DE AÇO FORJADO SEXTAVADA, COM PUNHO DE AÇO. MEDIDAS: 30CM DE LARGURA X 2 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 18MM	UND	2	24,00	R\$ 48,00
35	JOGO DE CHAVE CANHÃO 6 A 10MM - DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT JOGO CHAVE CANHÃO 10 PEÇAS. HASTE EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO, INJETADA DIRETAMENTE SOB A LÂMINA, CABO TRANSPARENTE, MOLDADO EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE A ÁCIDOS, SOLVENTES, E A IMPACTOS, COM PONTA SEXTAVADA VAZADA PARA PARAFUSOS COM CENTRO SEXTAVADO SOLIDO, HASTE COM PARTE SEXTAVADA PARA MAIOR TORQUE COM CHAVE AUXILIAR, EXCELENTE QUALIDADE PARA TRABALHOS	UND	1	178,76	R\$ 178,76



	PROFISSIONAIS PESADOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM 10 UNIDADES: 5X125MM, 6X125MM; 7X125MM; 8X125MM; 9X125MM;10X125MM;11X125MM; 12X125MM; 13X125MM; 14X125MM.				
36	JOGO DE CHAVE L 10 À 19MM - DESCRIÇÃO TÉCNICA: O JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19 MM 12 PEÇAS. O JOGO POSSUI CHAVES COM CABEÇAS COM PERFIL CÔNICO, ACABAMENTO NIQUELADO, DESENVOLVIDAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO GEDORE RED E CONTA COM OS DOIS LADOS SEXTAVADOS DE MESMA MEDIDA. CONTEÚDO-TAMANHOS: 8×8; 9×9; 10×10; 11×11; 12×12; 13×13; 14×14; 15×15; 16×16; 17×17; 18×18; 19×19 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTEÚDO COM 12 PEÇAS.MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO GEDORE RED.	UND	2	410,15	R\$ 820,30

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.076,99 (Vinte e seis mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. Este Estudo Técnico fundamenta-se na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE de adquirir ferramentas e equipamentos destinados à manutenção mecânica e serviços de borracharia, com o objetivo de atender às demandas operacionais das unidades da Rede Municipal. A aquisição visa garantir a eficiência na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a conservação dos bens públicos e a continuidade das atividades institucionais.

7.2. Os itens a serem adquiridos, como chaves de impacto, marreta, macacos hidráulicos, calibradores, alicate pressão, entre outras ferramentas e equipamentos voltados à manutenção mecânica e borracharia, foram selecionados com base em critérios de segurança, durabilidade, funcionalidade e adequação ao ambiente de trabalho. A escolha desses itens visa garantir a infraestrutura necessária para a execução eficiente de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a conservação dos veículos e equipamentos da frota municipal e para a continuidade das atividades operacionais.

7.3. Dessa forma, considera-se tecnicamente viável a contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens especificados, por meio de **dispensa eletrônica**, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dada a compatibilidade do valor estimado com os limites legais. Tal contratação direta assegura agilidade no atendimento das necessidades educacionais, resguardando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. Informamos que a previsão da futura contratação não está contemplada no Plano de Contratação Anual – PCA, pelo motivo que o mesmo não foi elaborado, contudo, isso não inviabilizará a contratação do objeto em questão.



9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Proporcionar às unidades operacionais da Rede Municipal de Afrânio-PE o acesso a ferramentas e equipamentos de qualidade, garantindo que os profissionais responsáveis pela manutenção mecânica e serviços de borracharia disponham de recursos adequados para a execução eficiente das atividades, assegurando a conservação dos bens públicos, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade.

9.2. Preservar a qualidade e integridade dos itens fornecidos, assegurando que todos os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso, com resistência e durabilidade adequadas à rotina escolar, permitindo sua utilização segura e eficiente durante todo o ano letivo.

9.3. Atender às diretrizes operacionais e normativas da administração pública municipal, garantindo que as ferramentas e equipamentos adquiridos estejam alinhados às necessidades específicas dos serviços de manutenção mecânica e borracharia, contribuindo de forma efetiva para a execução segura, eficiente e contínua das atividades de conservação da frota e demais bens públicos.

10.PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES A SEREM ADOTADAS

10.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

11.DESCRICÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Os principais impactos ambientais relacionados à aquisição de ferramentas e equipamentos de manutenção mecânica podem decorrer das etapas de produção, transporte e descarte dos itens, com destaque para o consumo de recursos naturais, uso de matérias-primas sintéticas e emissão de resíduos e poluentes.

11.2. Em relação aos riscos ambientais, as empresas fornecedoras devem observar práticas sustentáveis na fabricação dos equipamentos, respeitando as legislações e regulamentações ambientais vigentes. É necessário controlar o consumo energético, a emissão de resíduos industriais e o uso responsável de insumos durante o processo produtivo

11.3. No que diz respeito ao ciclo de vida dos produtos, o uso e descarte inadequados das ferramentas e equipamentos ao fim de sua vida útil podem gerar resíduos de difícil decomposição. Dessa forma, é recomendável adotar critérios de sustentabilidade na contratação, como o uso de componentes recicláveis ou biodegradáveis e a priorização de empresas que apresentem iniciativas voltadas à logística reversa, reaproveitamento e descarte ambientalmente correto.

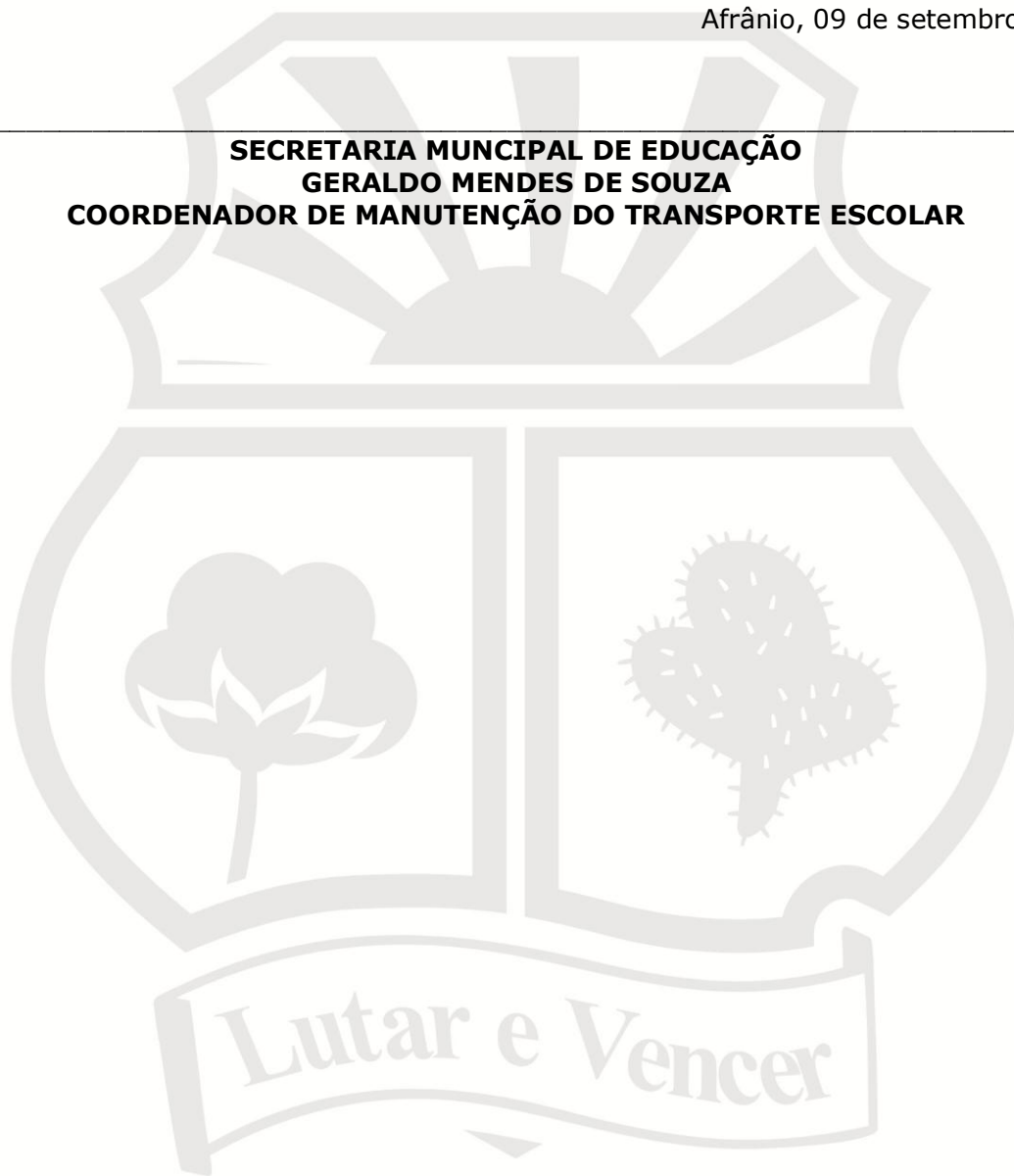
11.4. A empresa contratada deverá observar os requisitos ambientais estabelecidos por órgãos reguladores e, sempre que possível, apresentar certificações de conformidade ambiental como o selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou equivalentes, que atestem a adoção de práticas sustentáveis na produção e fornecimento das ferramentas e equipamentos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Diante da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE em adquirir ferramentas e equipamentos essenciais para a realização de serviços de manutenção mecânica e borracharia nas unidades da rede municipal, justifica-se a contratação direta de empresa especializada, por meio de dispensa eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A medida visa garantir condições adequadas para a conservação da frota e dos equipamentos escolares, assegurando a continuidade das atividades operacionais e o suporte necessário à infraestrutura educacional. A iniciativa também contribui para a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Afrânio, 09 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERALDO MENDES DE SOUZA
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação, por meio de **Dispensa Eletrônica**, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, de empresa especializada no **fornecimento de ferramentas e equipamentos destinados à manutenção mecânica e aos serviços de borracharia**.

Esses materiais serão utilizados especificamente na frota de ônibus escolares e demais veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE, que operam diariamente em estradas rurais de difícil acesso, enfrentando condições severas de tráfego e desgaste. Devido a esse cenário, esses veículos demandam manutenção constante e eficiente, sendo essencial o uso de ferramentas adequadas para garantir sua segurança, desempenho e durabilidade.

A contratação visa, portanto, suprir as necessidades operacionais da Secretaria, assegurando o funcionamento adequado dos transportes escolares e demais equipamentos utilizados nas unidades da rede pública municipal de ensino.

ITEM	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE ESPÁTULA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 5 ESPÁTULAS METÁLICAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABOS EM POLIPROPILENO ERGONÔMICO. COMPRIMENTOS VARIAM ENTRE 150 MM E 250 MM, COM LÂMINAS DE 20 MM A 60 MM DE LARGURA, EM FORMATOS RETO, CURVO E CHANFRADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADAS PARA APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE COLA VULCANIZANTE, RASPAGEM DE BORRACHA E ACABAMENTO EM REPAROS DE PNEUS.	UND	1	R\$ 2.226,33	R\$ 2.226,33
02	CHAVE DE VÁLVULA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: FERRAMENTA EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM COMPRIMENTO DE 100 MM E PONTA DUPLA PARA VÁLVULAS TIPO SCHRADER E PRESTA. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS DE VÁLVULAS EM PNEUS AUTOMOTIVOS E DE CARGA.	UND	1	R\$ 76,44	R\$ 76,44
03	CANHÃO DE AR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: RESERVATÓRIO EM AÇO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRESSÃO MÁXIMA DE 150 PSI, BICO DE SAÍDA EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 2 POLEGADAS. VÁLVULA DE SEGURANÇA E MANÔMETRO ACOPLADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTAMENTO RÁPIDO DE PNEUS EM RODAS DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS	UND	1	R\$ 2.066,57	R\$2.066,67
04	VULCANIZADOR CAMINHÃO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO ELÉTRICO COM RESISTÊNCIA DE 1000 W, TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 180 °C, BASE DE PRENSAGEM DE 300 MM X 300 MM, ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REPARO DE PNEUS DE CARGA POR VULCANIZAÇÃO A QUENTE COM BORRACHA CRUA, ALÉM DE QUE ROLONGA A VIDA ÚTIL DOS PNEUS E REDUZ CUSTOS OPERACIONAIS.	UND	1	R\$ 2.718,38	R\$ 2.718,38



05	DESFORCÍMETRO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: APARELHO DIGITAL COM ESCALA DE MEDIÇÃO DE 0 A 10 MM, PRECISÃO DE 0,01 MM, VISOR LCD E BASE MAGNÉTICA PARA FIXAÇÃO EM RODAS. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERIFICAÇÃO DE DEFORMAÇÕES E DESALINHAMENTOS EM RODAS E PNEUS, ALÉM DE GARANTIR SEGURANÇA NA RODAGEM E EVITA DESGASTE IRREGULAR.	UND	1	R\$ 743,75	R\$ 743,75
06	VULCANIZADOR DUPLO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO ELÉTRICO COM DUAS BASES DE VULCANIZAÇÃO INDEPENDENTES, CADA UMA COM RESISTÊNCIA DE 1000 W, CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200 °C, TEMPORIZADOR DIGITAL E SISTEMA DE Prensagem com área útil de 300 mm x 300 mm. Estrutura em aço reforçado com pintura eletrostática. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMITE REALIZAR DOIS REPAROS SIMULTÂNEOS EM PNEUS OU CÂMARAS DE AR, OTIMIZANDO O TEMPO DE SERVIÇO.	UND	1	R\$ 2.150,59	R\$ 2.150,59
07	VULCANIZADOR DE CÂMARA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO COMPACTO COM RESISTÊNCIA DE 800 W, TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 180 °C, BASE DE Prensagem de 200 mm x 200 mm, estrutura em aço carbono e cabo térmico isolado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REPARO DE Furos e rasgos em câmaras de ar por vulcanização a quente.	UND	1	R\$ 1.214,46	R\$ 1.214,46
08	VULCANIZOS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 3 UNIDADES DE BORRACHA CRUA VULCANIZANTE, CADA UMA COM DIMENSÕES DE 100 MM X 100 MM X 3 MM, COMPOSIÇÃO À BASE DE BORRACHA NATURAL E AGENTES DE CURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADOS EM CONJUNTO COM VULCANIZADORES PARA REPAROS EM PNEUS E CÂMARAS.	UND	3	R\$ 92,39	R\$ 277,17
09	COLA VULCANIZANTE - DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLA CIMENTO VULCANIZANTE. EMBALAGEM COM 1 KG. OS CIMENTOS VULCANIZANTES SÃO UTILIZADOS PARA A APLICAÇÃO DOS REPAROS VULCAFLEX PARA CÂMARAS DE AR PELO SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO A FRIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIDROCARBURETO ALIFÁTICOS, CETONAS, RESINAS E ACELERADORES DE VULCANIZAÇÃO. OS CIMENTOS VULCANIZANTES POSSUEM RESINAS ESPECIAIS QUE FACILITAM A ADERÊNCIA E ACELERADORES QUE ASSEGURAM AVULCANIZAÇÃO DOS MANCHÕES, REPAROS A FRIO SOBRE CÂMARAS DE AR E MANCHÕES A FRIO SOBRE OS INTERNOS DE PNEUS.	UND	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
10	CALIBRADOR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CALIBRADOR MANUAL COM CORPO EM ALUMÍNIO, ESCALA DE 0 A 160 PSI, VISOR ANALÓGICO DE 50 MM, MANGUEIRA DE 30 CM COM ENGATE RÁPIDO E BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERIFICAÇÃO E AJUSTE DA PRESSÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.	UND	1	R\$ 127,08	R\$ 127,08
11	INFLADOR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: INFLADOR PNEUMÁTICO COM CORPO EM ALUMÍNIO, ENTRADA DE AR DE ¼", PRESSÃO MÁXIMA DE 150 PSI, GATILHO DE ACIONAMENTO RÁPIDO E MANÔMETRO INTEGRADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADO PARA INFLAR PNEUS COM AR COMPRIMIDO, COMPATÍVEL COM	UND	1	R\$ 75,27	R\$ 75,27



	COMPRESSORES DE OFICINA.				
12	MACACO 20T - DESCRIÇÃO TÉCNICA: MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE 20 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM, CORPO EM AÇO FUNDIDO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E ALAVANCA DE ACIONAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEVAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COMO CAMINHÕES E ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO.	UND	2	R\$ 627,03	R\$ 1.254,06
13	SOQUETE ESTRIADO 3/4" - DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOQUETE ESTRIADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, ENCAIXE DE 3/4", COMPRIMENTO DE 60 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADO COM CHAVE DE IMPACTO OU MANUAL PARA APERTAR OU SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS DE PERFIL ESTRIADO.	UND	1	R\$ 85,56	R\$ 85,56
14	CINTA PARA FILTRO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: FERRAMENTA COM CINTA METÁLICA AJUSTÁVEL DE 50 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE ATÉ 300 MM, CABO EMBORRACHADO COM ESTRUTURA EM AÇO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO EM MOTORES AUTOMOTIVOS.	UND	1	R\$ 84,30	R\$84,30
15	RETIFICA PNEUMÁTICA- DESCRIÇÃO TÉCNICA: FERRAMENTA PNEUMÁTICA COM ROTAÇÃO DE ATÉ 25.000 RPM, ENTRADA DE AR DE 1/4", CORPO EM ALUMÍNIO, PINÇA DE 6 MM, CONSUMO DE AR DE 113 L/MIN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADA PARA DESBASTE, ACABAMENTO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E BORRACHAS.	UND	1	R\$ 412,67	R\$412,67
16	KIT PEDRA MONDADA COM 10 UNIDADES - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 10 PEDRAS MONTADAS EM HASTES METÁLICAS DE 6 MM, COM FORMATOS CILÍNDRICO, CÔNICO E ESFÉRICO. DIÂMETRO DAS PEDRAS VARIA ENTRE 10 MM E 25 MM. MATERIAL ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADAS EM RETÍFICAS PNEUMÁTICAS PARA DESBASTE, ACABAMENTO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE BORRACHA.	UND	1	R\$ 217,77	R\$217,77
17	JOGO DE CHAVE DE ENCAIXE 1/2"- DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 12 PEÇAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM ENCAIXE QUADRADO DE 1/2", MEDIDAS DE 10 MM A 32 MM. INCLUI CATRACA REVERSÍVEL, EXTENSÕES E ADAPTADORES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZADO PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS.	UND	1	R\$ 382,57	R\$ 382,57
18	JOGO DE CHAVE DE ENCAIXE 22 À 50MM - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 10 SOQUETES EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MEDIDAS DE 22 MM A 50 MM, ENCAIXE DE 3/4", ACABAMENTO FOSFATIZADO. INCLUI CATRACA REFORÇADA E EXTENSÃO DE 250 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DE GRANDE PORTE, COMO CUBOS DE RODA, EIXOS E SUSPENSÕES.	UND	1	R\$ 1.482,67	R\$ 1.482,67
19	JOGO DE CHAVE COMBINADA 10 À 24MM - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM 12 CHAVES COMBINADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MEDIDAS DE 10 MM A 24 MM. CADA CHAVE POSSUI BOCA FIXA E ESTRELA COM ANGULAÇÃO DE 15°. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	1	R\$ 649,97	R\$ 649,97



	UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES MECÂNICOS.				
20	ALICATE - DESCRIÇÃO TÉCNICA: 1 ALICATE UNIVERSAL DE 8" EM AÇO CARBONO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO; DIMENSÕES DA PEÇA: 20,3 X 6,2 X 3CM - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 9 X 3 X 26CM - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO E PVC (POLICLORETO DE VINIL). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UTILIZAÇÃO EM CORTES, TORÇÃO E MANIPULAÇÃO DE FIOS, ABRAÇADEIRAS E COMPONENTES PEQUENOS, PUXAR, PRENDER, ENROLAR, DEFORMAR E CORTAR: FIOS; CABOS; ARAMES; PREGOS. - CAPACIDADE DE CORTE: MATERIAL DURO: Ø 2MM (AÇO); MATERIAL MOLE: Ø3MM (ALUMÍNIO, COBRE, LATÃO, PLÁSTICO etc.); 3 MESES DE GARANTIA.	UND	2	R\$ 53,50	R\$ 107,00
21	CHAVE DE FENDA PHILIPS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: A CHAVE PHILLIPS CRUZADA 3/16 X 6 POL. TAMANHO DA PONTA:3/16".FORMA DA PONTA:PHILLIPS. TIPO DE CABO: ERGONÔMICO. MATERIAL DO CABO:PLÁSTICO.COMPRIMENTO DA HASTE:7,62CM. COMPRIMENTO TOTAL:25,2 CM. COM PONTA MAGNÉTICA:SIM. GARANTIA:3 MESES.	UND	2	R\$ 34,32	R\$ 68,64
22	CHAVE FENDA - DESCRIÇÃO TÉCNICA:MEDIDA:4X152MM (3/16 X 6 POL.) COMPRIMENTO TOTAL:240MM. ACABAMENTO: NIQUELADO E CROMADO. MATERIAL DO CABO:POLÍMERO. MATERIAL DO PRODUTO:AÇO CROMO VANÁDIO. TIPO DE PONTA: FENDA SIMPLES.COMPRIMENTO DA HASTE:152MM. CARACTERÍSTICAS DO CABO:ERGONÔMICO. CARACTERÍSTICA DA HASTE: ERGONÔMICO. CARACTERÍSTICA DA HASTE REDONDA E RESISTENTE. CARACTERÍSTICA DA PONTA:ESCURECIDA, MAGNÉTICA. LARGURA DA PONTA: 4MM. GARANTIA 3 MESES.	UND	2	R\$ 31,89	R\$ 63,78
23	CHAVE PNEUMÁTICO ½"- DESCRIÇÃO TÉCNICA: FERRAMENTA PNEUMÁTICA TIPO IMPACTO, COM ENCAIXE QUADRADO DE ½". TORQUE MÍNIMO DE 300 NM E MÁXIMO DE 600 NM. PRESSÃO DE TRABALHO: 90-120 PSI. CONSUMO DE AR: ATÉ 113 L/MIN. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, GATILHO DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO, SISTEMA REVERSÍVEL, ESCAPE TRASEIRO OU LATERAL. CONEXÃO DE ENTRADA DE AR PADRÃO ¼" NPT.	UND	1	R\$ 1.078,68	R\$1.078,68
24	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 0 A 2.500 RPM, REVERSÍVEL, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. MANDRIL DE ¼" COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. CABO EMBORRACHADO COM DESIGN ERGONÔMICO. TENSÃO: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. INDICADA PARA USO PROFISSIONAL CONTÍNUO.	UND	1	R\$ 621,28	R\$621,28
25	MACACO JACARÉ 2T - DESCRIÇÃO TÉCNICA:CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO: 2 TONELADAS. ALTURA MÍNIMA: 130 MM. ALTURA MÁXIMA: 400 MM. SISTEMA HIDRÁULICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA. ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODÍZIOS DIANTEIROS FIXOS E TRASEIROS GIRATÓRIOS. ALÇA PARA TRANSPORTE. CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 10.000.	UND	1	R\$ 2.448,73	R\$ 2.448,73
26	MACACO GARRAFA 20T - DESCRIÇÃO TÉCNICA:CAPACIDADE DE CARGA: 20 TONELADAS. ALTURA MÍNIMA: 240 MM. ALTURA	UND	1	R\$ 791,72	R\$ 791,72

	MÁXIMA: 460 MM. SISTEMA HIDRÁULICO COM PISTÃO CROMADO E VÁLVULA DE SEGURANÇA. BASE LARGA PARA MAIOR ESTABILIDADE. CORPO EM AÇO FUNDIDO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO. IDEAL PARA VEÍCULOS PESADOS E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS.				
27	JOGO DE CHAVE TORK - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 9 PEÇAS, TAMANHOS T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50. FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM TRATAMENTO TÉRMICO. ACABAMENTO OXIDADO OU NIQUELADO. FORMATO TIPO "L" OU COM CABO ERGONÔMICO. ATENDE À NORMA DIN ISO 2936.	UND	1	R\$ 228,93	R\$228,93
28	ALICATE DE PRESSÃO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM MORDENTES CURVOS TEMPERADOS E SERRILHADOS. SISTEMA DE AJUSTE POR PARAFUSO TRASEIRO. MECANISMO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. COMPRIMENTO TOTAL DE 10". INDICADO PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, TUBOS E PERFIS. GARANTIA DE 3 MESES.	UND	2	R\$ 248,72	R\$497,44
29	TRIPÉ PESADO (PREGUIÇA) - DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTE METÁLICO PARA MOTORES E PEÇAS PESADAS. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 500 KG. ALTURA AJUSTÁVEL DE 800 MM A 1.500 MM. BASE COM PÉS EM FORMATO DE "V" OU "T" PARA MAIOR ESTABILIDADE. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI. SISTEMA DE REGULAGEM COM PINO DE SEGURANÇA.	UND	2	R\$ 973,61	R\$ 1.947,22
30	TRIPÉ LEVE (PREGUIÇA) - DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTE PARA PEÇAS LEVES. CAPACIDADE DE CARGA: 2T. ALTURA AJUSTÁVEL DE 600 MM A 1.200 MM. ESTRUTURA EM AÇO LEVE COM PINTURA ANTICORROSIVA. PÉS COM BASE EMBORRACHADA OU ANTIDERRAPANTE. IDEAL PARA APOIO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA.	UND	2	R\$ 699,83	R\$ 1.399,66
31	CARRO GAVETA ELEVADOR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MÍNIMO DE 4 GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 100 KG. RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO. TAMPO SUPERIOR COM REVESTIMENTO EM BORRACHA OU PVC. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE FERRAMENTAS EM OFICINAS.	UND	1	R\$ 1.408,36	R\$ 1.408,36
32	CINTA DE PISTÃO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: FAIXA AJUSTÁVEL PARA PISTÕES DE 60 MM A 100 MM DE DIÂMETRO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE APERTO POR CATRACA OU CHAVE SEXTAVADA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3 MM. UTILIZADA PARA MONTAGEM DE PISTÕES EM BLOCOS DE MOTOR.	UND	1	R\$ 167,57	R\$ 167,57
33	MARRETA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CABEÇA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO POLIDO. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR CUNHA METÁLICA, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. MATERIAL DO CABO: LIGA DE AÇO, PESO: 3173 GRAMAS; 75CM DE COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA X 5,3 CM DE ALTURA; 3,17 QUILOGRAMA; 3 MESES DE GARANTIA.	UND	2	R\$ 126,43	R\$252,86
34	TALHADEIRA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: TALHADEIRA DE AÇO FORJADO SEXTAVADA, COM PUNHO DE AÇO. MEDIDAS: 30CM DE LARGURA X 2 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 18MM	UND	2	R\$ 32,46	R\$ 64,92



35	JOGO DE CHAVE CANHÃO 6 À 10MM - DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT JOGO CHAVE CANHÃO 10 PEÇAS. HASTE EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO, INJETADA DIRETAMENTE SOB A LÂMINA, CABO TRANSPARENTE, MOLDADO EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE A ÁCIDOS, SOLVENTES, E A IMPACTOS, COM PONTA SEXTAVADA VAZADA PARA PARAFUSOS COM CENTRO SEXTAVADO SOLIDO, HASTE COM PARTE SEXTAVADA PARA MAIOR TORQUE COM CHAVE AUXILIAR, EXCELENTE QUALIDADE PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS PESADOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM 10 UNIDADES: 5X125MM; 6X125MM; 7X125MM; 8X125MM; 9X125MM;10X125MM;11X125MM; 12X125MM; 13X125MM; 14X125MM.	UND	1	R\$ 182,11	R\$ 182,11
36	JOGO DE CHAVE L 10 À 19MM - DESCRIÇÃO TÉCNICA: O JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19 MM 12 PEÇAS. O JOGO POSSUI CHAVES COM CABEÇAS COM PERFIL CÔNICO, ACABAMENTO NIQUELADO, DESENVOLVIDAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO GEDORE RED E CONTA COM OS DOIS LADOS SEXTAVADOS DE MESMA MEDIDA. CONTEÚDO-TAMANHOS: 8×8; 9×9; 10×10; 11×11; 12×12; 13×13; 14×14; 15×15; 16×16; 17×17; 18×18; 19×19 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTEÚDO COM 12 PEÇAS.MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO GEDORE RED.	UND	2	R\$ 437,18	R\$ 874,36

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como finalidade atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE, por meio do fornecimento de ferramentas e equipamentos destinados à manutenção mecânica e serviços de borracharia. A conservação preventiva e corretiva da frota de veículos e dos equipamentos utilizados nas unidades escolares é essencial para garantir a segurança, a eficiência logística e a continuidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

2.2. A manutenção adequada dos veículos escolares, utilizados no transporte de alunos e na execução de atividades administrativas, é um fator determinante para o bom funcionamento da rede municipal de ensino. Da mesma forma, os equipamentos de apoio nas unidades demandam cuidados técnicos regulares, que só podem ser realizados com o suporte de ferramentas apropriadas e em boas condições de uso.

2.3. Diante da natureza dos itens, considerados bens comuns e de entrega imediata, e do valor estimado da contratação, opta-se pela realização do processo por meio de **Dispensa Eletrônica**, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa escolha assegura maior agilidade, economicidade e efetividade na resposta às necessidades operacionais da Secretaria, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e o atendimento eficiente ao interesse coletivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A contratação tem como objetivo adquirir ferramentas e equipamentos específicos para manutenção mecânica e serviços de borracharia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE. Em consonância ao uso contínuo dos veículos escolares em estradas não pavimentadas, são frequentes os desgastes e pequenos reparos, tornando essencial a manutenção preventiva e corretiva. A medida busca garantir a conservação, segurança e pleno funcionamento da frota e demais equipamentos, assegurando a continuidade dos serviços educacionais com eficiência.

3.2. As ferramentas e equipamentos licitados serão destinados à manutenção da frota de veículos escolares, atendendo às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE, especialmente diante do uso frequente em estradas de chão que exigem constantes reparos e manutenção preventiva.

3.3. As ferramentas e equipamentos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

3.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

3.5. No processo de dispensa eletrônica para aquisição de ferramentas e equipamentos, será adotado o modo de disputa aberto, conforme previsto no Art. 56 da Lei 14.133/21, utilizando-se o critério de menor preço "por item" para a concorrência."

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

4.1. A aquisição das ferramentas e equipamentos está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras em 30 de dezembro de 2024, foi publicado o Decreto nº 12.343, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, essas atualizações entraram em vigor em 1º de janeiro de 2025;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 128/2008, 147/2014 E 155/2016 E DECRETO FEDERAL 8.538/2015;

5.3. O prazo para fornecimento das ferramentas e equipamentos é de até no máximo 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

5.4. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

5.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos dos Anexos I deste termo de Referência, quando da solicitação da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

6.1. As ferramentas e equipamentos que serão adquiridos por meio desta dispensa eletrônica são considerados comuns, pois apresentam características padronizadas e de fácil avaliação. Seus padrões de desempenho e qualidade são definidos de forma objetiva, seguindo especificações amplamente adotadas no mercado.

6.2. A contratação para aquisição das ferramentas e equipamentos, encontra-se amparada conforme o Decreto Municipal nº 006 de 08 fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 036 de 30 de dezembro de 2024 e o Decreto Municipal nº 002/2025 de 30 de janeiro de 2025.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR SUA PROPOSTA NO SEGUINTE ENDEREÇO:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

7.2. A proposta deverá indicar:

7.2.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou serviços;

7.5. Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentação de no **mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aquisição e/ou fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.

8.2. No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

8.3. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

8.4. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com a lei 14.133/2021,

8.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – IRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.1.5. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.1.6. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.7. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a.** Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b.** Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c.** Ata de fundação da cooperativa;
- d.** Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e.** Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f.** Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g.** Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

9.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.2.1.1. Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico (PJE) da sede da Pessoa Jurídica **para fins de participação em licitação**, dentro do prazo de validade constante no documento.

10.2.1.1.1. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

9.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

9.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(C.N.P.J.)** com situação ativa.

9.3.1.2. Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

9.3.1.3. Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

9.3.1.4. Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da licitante.

9.3.1.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

9.3.1.5.1. No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

9.3.1.5.1.1. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

9.3.1.5.1.2. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

9.3.1.5.1.3. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

9.3.1.5.2. Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

9.3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3.1.7. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4. O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **(ANEXO I)**

10. FORNECIMENTO DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. As ferramentas e equipamentos devem ser fornecidos na totalidade do objeto, no prazo de até no máximo **15 (quinze) dias**, a partir da solicitação oficial da Secretaria, que deverá ser através de requisição emitida e assinada, mediante a autorização do responsável da Secretaria, contado do recebimento do Pedido de Fornecimento.

10.2. Os itens serão fornecidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. Os itens serão entregues definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada, no valor correspondente aos materiais relacionados ao objeto, dentro do prazo e na forma estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.2. É de responsabilidade da contratada a retirada dos itens adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim. A descarga do veículo será feita no local indicado na ordem de fornecimento pela CONTRATANTE;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

12.1.7. Indicar preposto para apresentá-la durante a execução do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0801

Funcional: 12 361 1201 2181 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: RECURSO PRÓPRIO (Manutenção do Transporte Escolar)

Unidade Orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1201 2181 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: PNATE

Unidade Orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1201 2181 0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: PETE

Unidade Orçamentária: 0801
Funcional: 12 361 1202 1941 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Salário Educação

Unidade Orçamentária: 0801
Funcional: 12 365 1201 1898 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: RECURSO PRÓPRIO (Transporte Escolar)

Unidade Orçamentária: 0801
Funcional: 12 365 1201 1898 0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: Outras Transferências de Recursos do FNDE

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.2. Fiscalização Técnica

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

III - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

VI - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

VII - O Contrato será fiscalizado por **Geraldo Mendes de Souza, CPF:415.641.622-49.**

14.3. Gestor do Contrato

14.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



14.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de pagamentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.11. O Gestor do Contrato será **Franciely Marques Coelho, CPF:113.084.934-10.**

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (dias) após a efetiva entrega das ferramentas e equipamentos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

15.2. A Nota fiscal/ Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato, nº do processo, e da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

17.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00(cinquenta reais);

17.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art.156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Afrânio – PE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O valor global máximo permitido da aquisição **é de R\$ 28.686,97 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)** conforme as pesquisas de preços realizadas.

Afrânio – PE, 09 de setembro 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR (A) DE CONTRATOS
FRANCIELY MARQUES COELHO**

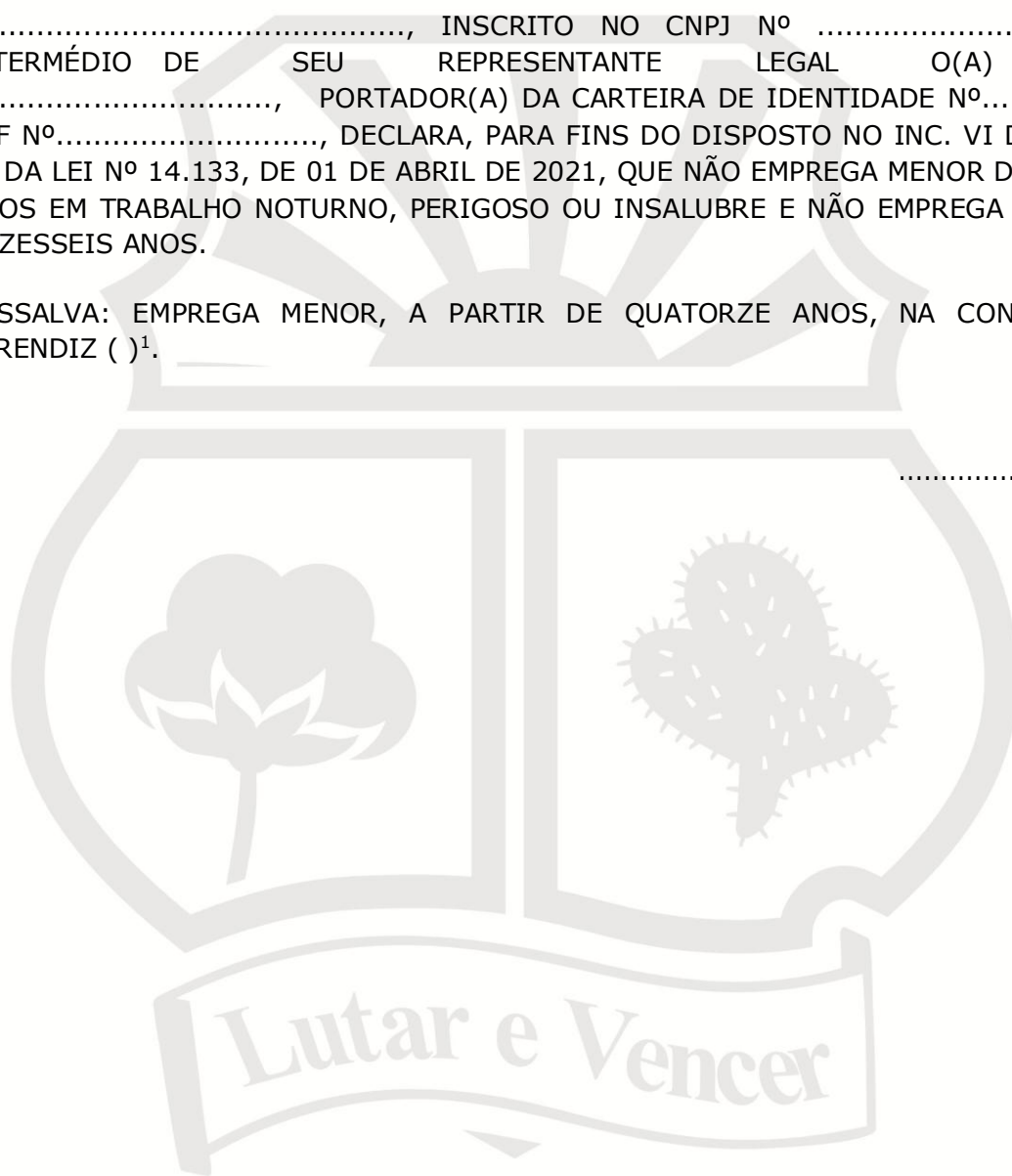
**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR;
MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E
CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº
68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO
ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº XXX/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE

AO OPERADOR DE COMPRA DIRETA E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua/Av....., abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município o fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta dispensa de licitação.

Validade da proposta:

Prazo de entrega do objeto e/ou prestação dos serviços:

Dados:

Nome para contato:

Telefone para contato:

E-mail para contato e envio da Nota de Empenho:

EM, _____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURADOR RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA XXXXXX /2025

Declaro sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE XXXXXXXX, marcado para às XX:00 horas do dia XX/XX/20XX, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º. Cidade, ____ de _____ de 20XX. _____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)